

BOLETIM INFORMATIVO Nº 010/2024 DEFESA PRÉVIA

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, a SITTRANS no uso de suas atribuições, faz-se público, para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Defesas Prévias abaixo especificadas:

Protocolo	Nome	PLACA	AIT	Modalidade	Resultado
20241000001469	FRANCISCO ANGELO DO NASCIMENTO	OGC3739/PB	V010070796	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001477	RENAN GOMES DE LUCENA	QFV2F42/PB	V010072144	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001485	JOSE ZELIO DE SOUZA	OFG3455/PB	V010076158	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001493	RITA BARREIRO DE LEMOS NETA	QSB5049/PB	V010077177	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001531	ANTONIO MARCOS BRAZ	QFD9258/PB	V010081607	Cancelamento	NÃO ACOLHIDO
NÃO HÁ PROTOCOLO	FRANCISCO ELSON DA SILVA	QFW6H47/PB	V010083669	Cancelamento	ACOLHIDO
20241000001558	LUIS CORDEIRO NETO	QSL6F12/PB	V010081895	Cancelamento	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões da Autoridade Competente na Defesa Prévia, cabem recursos, tempestivamente, na JARI, de acordo com a Lei Federal 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O prazo para recurso a JARI está disposto na Notificação de Penalidade.

SITTRANS, 06 de novembro de 2024.


Assinado de forma digital por
PHILLIPE NEVES HERCULANO
Dados: 2024.01.17 14:09:47
-03'00'

SUPERINTENDENTE DA SITTRANS